

ATA N.º 19/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

21/10/2021

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide. -----

----- Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Silva, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capeloa, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha e a Chefe de Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Margarida Mesquita, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dr^a. Oriana Dias, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido, a Assistente Técnica Joana Sousa e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Eulálio, na qualidade de secretária. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara Dr. Raul José Rei Soares de Almeida. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 204 de 20 de outubro de 2021, com um saldo orçamental de 1.197.560,88 € (um milhão, cento e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta euros e oitenta e oito cêntimos). -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----O Sr. Vereador Prof. Artur Fresco deu a boas-vindas a todos os presentes e informou que, estando o Sr. Presidente da Câmara ausente, por motivos de serviço, seria ele próprio a assumir a presidência da reunião, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara.-----

-----Interveio o Sr. Vereador Dr. Licínio Palhavã que, em primeiro lugar, parabenizou todos os eleitos e disse que esperava que o atual mandato fosse de grandes realizações e de grandes êxitos, no sentido da população de Miraficar melhor servida, esse era um desejo pessoal e que também desejava para a instituição.-----

-----Disse que os Vereadores da oposição iriam fazer parte ativa do Executivo Municipal e que, embora sem pelouros atribuídos, iriam assumir as suas funções.-----

-----Mais disse que, conhecendo bem o estatuto da oposição, poderiam por vezes não serem consensuais nas deliberações tomadas, contudo seriam convergentes na resolução dos problemas dos Mirenses.-----

-----O Sr. Vice-Presidente usou da palavra e disse que para o exercício de um bom mandato, o papel da oposição era fundamental no bom decorrer dos trabalhos e que contava com uma discussão prolífera na resolução dos assuntos que forem submetidos a deliberação nas reuniões de Câmara.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL- MANDATO 2021-2025 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 346/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de que, a partir do próximo mês de novembro, as reuniões ordinárias do Órgão Executivo Municipal se realizem quinzenalmente, às segundas e quartas quartas-feiras de cada mês, a partir das 15:00horas.-----

-----Mais foi deliberado fixar a segunda reunião ordinária de cada mês como reunião pública mensal. -----

----- **FIXAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO E MEIO TEMPO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. João Pedro Cainé e quatro votos a favor, dos Senhores Vereadores Prof. Artur Fresco e Vereadores Dr^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta nº. 347/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da fixação como vereadores em regime de tempo inteiro o Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e o Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e em regime de meio tempo a Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos. -----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Licínio Palhavã declarou que a sua abstenção nada tinha a ver com qualquer dos elementos do Executivo, mas entendia que o exercício do cargo pela Dr^a. Madalena, em regime de meio tempo, tinha várias leituras possíveis: por um lado, achava que não respeitava a vontade eleitoral, por outro lado, entendia que ao ser atribuído o regime de meio tempo, acabava por ser uma forma encapotada de violação da lei da paridade, pois ficavam 4 elementos do sexo masculino a tempo inteiro e apenas um do sexo feminino a meio tempo e, em bom rigor, segundo o seu entendimento, não deveria ser assim. -----

-----Mais declarou que tal situação traria algum prejuízo, designadamente, em três vertentes: a primeira, de natureza pessoal, pois acabaria por ser uma grande sobrecarga para a Dr^a. Madalena, sem, contudo, colocar em causa qualquer tipo de capacidade da mesma para o exercício das duas funções, quer como Vereadora, quer como Médica e necessariamente iria haver algum prejuízo numa dessas duas funções, daí que pudesse aplicar-se a expressão: *“quem muitos burros toca, alguma coisa tem que ficar para trás”*. -----

-----Acrescentou ainda que esta era a justificação da abstenção, pois, caso contrário, votaria a proposta favoravelmente.-----

----- **RATIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DE GESTÃO LIMITADA, NA SEQUÊNCIA DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. João Pedro Cainé e quatro votos a favor, dos Senhores Vereadores Prof. Artur Fresco e Vereadores Dr^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 348/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, para cumprimento do disposto no n.º. 2, do art.º. 1.º. da Lei n.º. 47/2005, de 29 de agosto, dos atos praticados no período de gestão limitada, entre 27/09/2021 e 15/10/2021, constantes da listagem anexa à referida proposta e que dela faz parte integrante.-----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Licínio Palhavã declarou que a abstenção se prendia, tão só, com o facto de lhe subistirem dúvidas quanto à legalidade da prática dos referidos atos durante o período de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais.-----

----- **UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO:**-----

----- **CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DA GESTÃO CORRENTE, NA SEQUÊNCIA DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. João Pedro Cainé e quatro votos a favor, dos Senhores Vereadores Prof. Artur Fresco e Vereadores Dr^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 349/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, para cumprimento do disposto no n.º. 2, do art.º. 1.º. da Lei n.º. 47/2005, de 29 de agosto, dos atos praticados no período de gestão limitada, entre 27/09/2021 e 15/10/2021, constantes da listagem anexa à referida proposta e que dela faz parte integrante.-----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Licínio Palhavã declarou que a abstenção se prendia, tão só, com o facto de lhe substirem dúvidas quanto à legalidade da prática dos referidos atos durante o período de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

----- **PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE ATOS PRATICADOS NO PERÍODO DE GESTÃO LIMITADA DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS E SEUS TITULARES AO ABRIGO DA LEI 47/2005, DE 29 DE AGOSTO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. João Pedro Cainé e quatro votos a favor, dos Senhores Vereadores Prof. Artur Fresco e Vereadores Dr^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 350/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, para cumprimento do disposto no n.º. 2, do art.º. 1.º. da Lei n.º. 47/2005, de 29 de agosto, dos atos praticados no período de gestão limitada, entre 27/09/2021 e 15/10/2021, identificados na referida proposta.-----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Licínio Palhavã declarou que a abstenção se prendia, tão só, com o facto de lhe substirem dúvidas quanto à legalidade da prática dos referidos atos durante o período de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 14:50 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Vice-Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)